



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.647.090/0001-68** DUNS®: **897107442**
 Razão Social: **CETRIC S.A.**
 Nome Fantasia: **CETRIC**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025 (*)	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2025
Receita Municipal	Validade:	16/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CETRIC S.A.**

CPF/CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:00 do dia 03/09/2025 , com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eeIgrlOjhb3EF400QqqT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALMIR BALDISSERA**

CPF/CNPJ: **065.184.519-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:14 do dia 03/09/2025 , com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NI8mHbiGXDsw4daqZVY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1302/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A empresa Cetric S/A inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, sediada na Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC neste ato representada por Valmir Baldissera, RG. 354.796-5-ssp/sc, Cpf.065.184.519-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Especificação	Unida de	Qtde	Valor unitário Mensal R\$	Valor Máximo Mensal Total R\$
01	CETRIC	Recolha de resíduos Classe II-A e II-B sólidos, com a disponibilização de 01 (um) container estacionário de 30 a 39 m ³ , em local adequado escolhido pela contratante, coleta através de container roll on roll off, transporte, tratamento e disposição final em aterro de resíduos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), volumosos: resíduos de madeira, móveis velhos, colchões, telhas, louças, eletroeletrônicos, plásticos, pneus, poliuretano, rejeitos da reciclagem, entre outros.	Ton	720	R\$420,00	R\$302.400,00
Valor Total R\$302.400,00						

O valor total é de **R\$302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)**.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: Valmir Baldissera
- CPF: 065.184.519-04
- Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC
- Telefone: (49)9 8905-5690
- e-mail: willian@cetric.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITOS:

BANCO ITAU
BANCO Nº 341
AGÊNCIA: 0327
CONTA CORRENTE: 58612-9
Titular da conta: CETRIC – cnpj: 04.647.090/0001-68

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Chapecó-SC, 03 de setembro de 2025.

VALMIR
BALDISSERA:
06518451904

Assinado de forma digital por VALMIR BALDISSERA:06518451904
Dados: 2025.09.03 10:16:36 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 42300063711



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJrIDM0LzJp1w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06518451904-VALMIR BALDISSERA|94479631968-GUSTAVO BALDISSERA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 06/06/2025

ABERTURA: Aos seis dias do mês de junho de 2025, as treze e trinta horas, na sede social da empresa, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970.

PRESENCAS: Reuniram-se os acionistas da empresa representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro Registro de Presença de Acionistas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensado, em conformidade do disposto no §4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia. **MESA:** Designado para presidente o Sr. **VALMIR BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 27/07/1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.184.519-04, portador da cédula de identidade nº 3547965 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89812-165, nomeando o Sr. **GUSTAVO BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 31/01/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 944.796.319-68, portador da cédula de identidade nº 3124699 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-040, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: O Presidente da Mesa deu abertura aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pela presença na assembleia. Em seguida relatou que o objetivo da assembleia era:

1. Deliberar sobre a abertura de filial em Campos Novos/SC.
2. Consolidação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Finalizadas as discussões, decidiu-se, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o seguinte:

1. Aprovada a abertura da filial de Campos Novos/SC, no endereço: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. A filial terá como objeto social, razão social e título de estabelecimento, os mesmos da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
2. Em razão das alterações ora deliberadas, aprova-se a consolidação do Estatuto Social:

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 423000363711

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A companhia é de capital fechado e gira sob a denominação social de **CETRIC S.A.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025
Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711
Nome da empresa CETRIC S.A.

11/06/2025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Artigo 2º: A companhia tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970, podendo estabelecer agências e filiais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º: A companhia tem como objeto social o ramo de: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Usinas de compostagem; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de mão de obra temporária, e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Artigo 4º: A companhia mantém as seguintes filiais:

1. Na cidade de Caçador/SC: Rodovia SC 451, s/n, Linha Cará, Interior, no município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, com início de suas atividades em 02/08/2004, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0002-49 e registrada sob o NIRE nº 42900655768.
2. Na cidade de Concórdia/SC: Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89713-198, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0003-20 e registrada sob o NIRE nº 42900699111.
3. Na cidade de Panambi/RS: Avenida dos Imigrantes, s/n, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, no município de Panambi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98280-000, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0004-00 20 e registrada sob o NIRE nº 43901148763.
4. Na cidade de Pato Branco/PR: Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, no município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85506-100, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0005-91 e registrada sob o NIRE nº 41900918296.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

5. Na cidade de Passo Fundo/RS: Rodovia Br 285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Interior, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99042-800, com início de suas atividades em 01/03/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0008-34 e registrada sob o NIRE nº 43901309287.
6. Na cidade de Navegantes/SC: Rodovia Br 470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina, CEP 88371-624, com início de suas atividades em 01/12/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0009-15 e registrada sob o NIRE nº 42900837319.
7. Na cidade de Farroupilha/RS: Colônia Sertorina, s/n, Linha Azevedo, Interior, no município de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-010, com início de suas atividades em 01/12/2008 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0012-10 e registrada sob o NIRE nº 43901370300.
8. Na cidade de Lages/SC: Rodovia Br 116, s/n, Km 253, Bairro Área Industrial, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88514-688, com início de suas atividades em 01/04/2011 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0013-00 e registrada sob o NIRE nº 42900928080.
9. Na cidade de Santa Rosa/RS: Rodovia Ers 344, s/n, Interior, no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.780-001, com início de suas atividades em 01/06/2012 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0017-25 e registrada sob o NIRE nº 439001148763.
10. Na cidade de São Miguel do Oeste/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, no município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, com início de suas atividades em 20/08/2013 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; e Locação de equipamentos (containers); inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0020-20 e registrada sob o NIRE nº 42901021592.
11. Na cidade de Irani/SC: na Rodovia Br 282 s/n, Fazenda Caçadorzinho, Parcela 7, BR 282, no município de Irani, estado de Santa Catarina, CEP 89680-000, com início de suas atividades em 21/10/2024, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais não perigosos; coleta e transporte de resíduos não perigosos; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; usinas de compostagem; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; depósitos de mercadorias para terceiros; carga e descarga; serviços de engenharia; e obras de engenharia civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0022-92 e registrada sob o NIRE nº 42901451309.
12. Na cidade de Campos Novos/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. Cujo ramo de atividades é o mesmo da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 5º: A companhia iniciou suas atividades antes de sua transformação, na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 01/09/2001, e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º: O capital social da companhia é de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Livro de Registro de Ações.

Artigo 7º: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Artigo 8º: As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, podendo ser emitidos títulos múltiplos representativos das ações, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 9º: A companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar o seu capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, ou capital excedente, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem, distribuídas entre seus acionistas na proporção das ações que possuam.

Artigo 10º: A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação dos lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: As ações desta forma adquiridas, serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da companhia corresponderá ao subscrito, menos as ações depositadas na tesouraria.

Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela companhia, enquanto mantidas na tesouraria, não terão direito a voto nem à participação nos dividendos ou a novas ações distribuídas.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da Diretoria a companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas na tesouraria.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º: A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 3 (três) anos, permitidas as reeleições.

Artigo 12º: No término do mandato dos diretores, os mesmos permanecerão em seus cargos até que o(s) novo(s) diretor(es) tomem posse.

Artigo 13º: A investidura nos respectivos cargos, far-se-á pôr termo lavrado no Livro das Atas da Diretoria.

Artigo 14º: No caso de vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos diretores, será convocada no prazo máximo de 08 (oito) dias a Assembleia Geral, que nomeará o substituto para preencher o cargo até o término da gestão da Diretoria.

Artigo 15º: Fica dispensada aos membros da Diretoria a prestação de caução em garantia da sua gestão.

Artigo 16º: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, representando a companhia ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, representação perante instituições financeiras



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

e órgãos públicos em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições de gestão da operacional da sociedade, para as atividades da central de tratamento (matriz) e unidades de transbordo (filiais), suas instalações e operações, toda a logística, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos nas filiais ou na matriz (central de tratamento e destinação final), a obtenção das Licenças Ambientais, fazendo atuar em pleno cumprimento das Licença Ambientais e normas aplicáveis.

Artigo 17º: Competem ao **Diretor Comercial** as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Artigo 18º: Competem ao **Diretor Administrativo** as atribuições para a gestão de todos os assuntos relacionados ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, a gestão administrativa interna da companhia, bem como a representação externa, agindo isoladamente, especificamente na área de recursos humanos, na contratação, gestão e rompimentos de contrato de trabalho e todos os demais da área trabalhista, inclusive representação judicial, detendo poderes para atuação isolada, a qual no entanto é compartilhada com o Diretor Presidente, que também poderá isoladamente praticar os mesmos atos.

Artigo 19º: Apenas para a contratação de empréstimos, com ou sem oneração ou alienação de bens da sociedade, assim como para a alienação de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e mais um Diretor, podendo firmar os contratos respectivos independentemente de autorização da Assembleia Geral ou a assinatura ou anuência dos acionistas.

Artigo 20º: O nome da companhia só poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com o seu objeto social, sendo expressamente proibido seu uso em fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, salvo para a garantia de negócios próprios, para o que não será necessária aprovação pela Assembleia Geral ou anuência dos acionistas.

Parágrafo único: A proibição prevista neste artigo não é extensiva aos casos em que a empresa afiançada, avalizada, ou garantida seja subsidiária ou coligada da companhia, ou que por qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

Artigo 21º: Cada Diretor responderá direta e isoladamente pelos atos que lhe cabem conforme o presente Estatuto e pelos atos que praticar, com a ressalva dos atos previstos no artigo 18.

Artigo 22º: Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 23º: O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes e funcionará nos termos do Parágrafo 2º ao Artigo 161 da lei 6.404/76, devendo ser formado, eleito e convocado pela Assembleia Geral ou por solicitação dos acionistas sempre que se fizer necessário em cumprimento à legislação vigente ou por demanda da companhia.

Artigo 24º: O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes conferidos pela legislação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 25º: Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, poderão ter a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26º: A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer das pessoas legitimadas em Lei, devendo a primeira convocação ser feita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e, a segunda, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A Assembleia Geral será considerada instalada nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: O edital de convocação da Assembleia Geral deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleia devidamente instalada e exceções previstas na lei.

Parágrafo Terceiro: Independentemente das formalidades legais ou estatutárias de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia objeto do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na lei.

Parágrafo Quinto: Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por qualquer Acionista presente escolhido por votação pela Assembleia Geral. Definido o Presidente da Assembleia Geral, o mesmo deverá nomear qualquer um dos presentes para atuar na qualidade de Secretário.

Parágrafo Sexto: Ressalvadas as prescrições legais e deste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo: O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral na forma do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo: Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, tempestivamente inscritas no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

Artigo 27º: A Assembleia Geral terá a competência definida em lei e todas as suas deliberações serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, observado os quóruns qualificados e procedimentos estabelecidos em lei.

Artigo 28º: Será nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29º: O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 30º: A companhia poderá levantar balanços mensais ou semestrais em conformidade com o previsto no Artigo 204 da Lei 6.404/76, atendendo à Legislação Fiscal pertinente, distribuindo ou não dividendos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 31º: Juntamente com o Balanço e as Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada para pronunciamento e deliberação da Assembleia Geral a proposta para distribuição de dividendos, para fixação de gratificações.

Artigo 32º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o Imposto de Renda.

CAPÍTULO VII DIREITO DE PREFERÊNCIA E RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 33º: Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente “Transferência”, ou ato de “Transferir”). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação (“Acionista Ofertante”), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas (“Notificação de Oferta”), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, forma, prazo de pagamento e eventuais garantias.

Parágrafo Segundo: Uma vez recebida a Notificação de Oferta, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante (“Aceitação”), manifestar seu interesse pelo exercício do direito de preferência da integralidade da proporção de ações em relação às quais lhe cabe o direito de preferência. Não será considerada válida aceitação parcial, de parte das ações cujo direito de preferência cabe ao acionista.

Parágrafo Terceiro: Caso no prazo do parágrafo 2º algum acionista não exerça seu direito de preferência, a proporção de ações em relação às quais não houve o exercício deverá ser ofertada por escrito aos demais acionistas, mediante “Notificação de Oferta Complementar”, para que possam manifestar interesse na aquisição da proporção de ações em relação às quais não houve exercício do direito de preferência, o que se dará primeiramente em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia e, após, também proporcionalmente mas apenas entre os acionistas efetivamente interessados na aquisição adicional. Os demais acionistas possuem então o prazo de 10 (dez) dias para manifestar Aceitação na aquisição destas ações remanescentes.

Parágrafo Quarto: A Aceitação objeto dos parágrafos 2º e 3º terá caráter irrevogável e irretratável, estando, porém, condicionada à obtenção do interesse na aquisição pelo conjunto dos demais acionistas da integralidade das ações ofertadas.

Parágrafo Quinto: Obtido o interesse na aquisição da integralidade das ações mediante este exercício do direito de preferência, no prazo do parágrafo 2º ou 3º, ao fim do prazo respectivo as partes deverão envidar esforços para no prazo de 15 (quinze) dias firmar os contratos respectivos e promover a transferência das ações, na forma da proposta formulada e aceita.

Parágrafo Sexto: Caso não obtido no prazo e forma dos parágrafos 2º e 3º retro o interesse do conjunto dos demais acionistas pela aquisição da integralidade das ações ofertadas, o acionista ofertante então estará livre para no prazo de 90 (noventa) dias promover a transferência das ações a terceiros, nas condições da Notificação de Oferta. Ultrapassado este prazo as etapas deverão ser promovidas novamente.

Parágrafo Sétimo: Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o acionista que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Oferta aos demais acionistas, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos anteriores, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 2º e 3º retro ficarão reduzidos para 07 (sete) dias.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Parágrafo Oitavo: As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 7º acima deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços registrados na sede da Companhia, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais, devendo também sempre ser comunicado o Diretor Presidente.

Parágrafo Nono: As ações e os direitos de subscrição de ações e/ou de qualquer direito a elas inerentes somente poderão ser transferidos se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 8º retro. Toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos deste artigo será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Artigo 34º: Em caso de falecimento de qualquer acionista, a sociedade não será dissolvida e continuará com seus herdeiros e sucessores, desde que a maioria dos acionistas remanescentes não se oponham à entrada destes na sociedade. Havendo oposição da maioria dos acionistas remanescentes, ou não havendo interesse do conjunto e integralidade dos herdeiros e sucessores do acionista falecido, as ações serão liquidadas e o valor dos haveres será apurado nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 35º: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um acionista, como nos casos de falecimento, exclusão ou retirada de acionista, considerando a quantidade de ações os haveres serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade verificado em Balanço Patrimonial de Determinação realizado com base na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de acionista, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo acionista retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um acionista, que devam ser liquidadas as ações de acionista, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os acionistas ser vedada a entrada dos cônjuges de acionistas pessoas físicas na condição de acionistas da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de acionistas pode ocorrer no caso de sucessão do acionista falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação da maioria dos demais acionistas, considerando a quantidade de ações.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de pagamento de haveres, o mesmo será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas monetariamente pelo INPC/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela sociedade e pelo acionista retirante/excluído/sucessor do acionista falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou do trânsito em julgado da liquidação judicial no caso de divergência.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 36º: Nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, havendo Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia, o mesmo deverá ser sempre observado pela Companhia, sua Administração e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordo de Acionistas são válidas e oponíveis a terceiros nos termos da Lei. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em desacordo com suas disposições.

CAPÍTULO IX COMPOSIÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 37º: A companhia foi constituída por pais e filho, com posterior entrada na sociedade de filha, e as partes desejam que assim seja mantido. Desta forma, a companhia a principio será composta pelas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

próprias pessoas físicas do pai, filho e filha, ou de holding individual de cada um destes, caso assim entendam, não sendo admitida a entrada de sucessores ou cônjuges dos filhos e descendentes, inclusive mediante alteração da composição societária da holding individual para que passem a compor estas, salvo deliberação com aprovação por votos componentes da maioria do capital social. No caso de descumprimento da regra ou não aprovação na forma deste artigo, a sociedade se dissolverá em relação à sociedade sócia que teve a composição alterada ou pessoa que pretendia ingresso se for o caso, aplicando-se as regras deste Estatuto para a apuração e pagamento dos haveres.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º: Este Estatuto admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticados.

Parágrafo Único: Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 39º: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, seu funcionamento e período de liquidação, fixando-lhes a suas remunerações.

Artigo 40º: A sociedade manterá departamentos técnicos quando exigido por lei, com pessoal habilitado na forma da legislação, inscritos nos órgãos competentes, que serão responsáveis pelas atividades específicas de suas áreas e pelos serviços prestados pela companhia.

Artigo 41º: A Sociedade será regida pela Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, e não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião pelo Presidente, e, por mim, **GUSTAVO BALDISSERA**, Secretário, foi lavrada a presente Ata, que, lida neste ato, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes em reunião e por todos assinada, inclusive pelos integrantes da mesa diretora dos trabalhos. **TRANSLADO:** A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no “Livro das Atas” da Sociedade, e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião, para os fins legais de arquivamento e registro.

Chapecó (SC), em 06 de junho de 2025.

VALMIR BALDISSERA

Presidente

GUSTAVO BALDISSERA

Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025



257243283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC S.A.
PROTOCOLO	257243283 - 09/06/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300063711
 CNPJ 04.647.090/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025
 SOB N: 42901474775

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257243283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901474775
 CNPJ 04.647.090/0023-73
 ENDERECO: RODOVIA BR 282, CAMPOS NOVOS - SC
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:18:59

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:19:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/06/2025

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 42300063711



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJrIDM0LzJp1w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06518451904-VALMIR BALDISSERA|94479631968-GUSTAVO BALDISSERA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 06/06/2025

ABERTURA: Aos seis dias do mês de junho de 2025, as treze e trinta horas, na sede social da empresa, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970.

PRESENCAS: Reuniram-se os acionistas da empresa representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro Registro de Presença de Acionistas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensado, em conformidade do disposto no §4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como por declararem expressamente que estão cientes dos assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia. **MESA:** Designado para presidente o Sr. **VALMIR BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 27/07/1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.184.519-04, portador da cédula de identidade nº 3547965 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89812-165, nomeando o Sr. **GUSTAVO BALDISSERA**, brasileiro, nascido em 31/01/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 944.796.319-68, portador da cédula de identidade nº 3124699 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89801-040, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: O Presidente da Mesa deu abertura aos trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pela presença na assembleia. Em seguida relatou que o objetivo da assembleia era:

1. Deliberar sobre a abertura de filial em Campos Novos/SC.
2. Consolidação do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Finalizadas as discussões, decidiu-se, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o seguinte:

1. Aprovada a abertura da filial de Campos Novos/SC, no endereço: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. A filial terá como objeto social, razão social e título de estabelecimento, os mesmos da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
2. Em razão das alterações ora deliberadas, aprova-se a consolidação do Estatuto Social:

CETRIC S/A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
NIRE nº 423000363711

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A companhia é de capital fechado e gira sob a denominação social de **CETRIC S.A.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025



Artigo 2º: A companhia tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-970, podendo estabelecer agências e filiais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º: A companhia tem como objeto social o ramo de: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co-Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Locação de equipamentos (containers); Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Usinas de compostagem; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de engenharia civil; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Navegação de apoio marítimo; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aquaviário; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Atividades de limpeza de ruas capinação, acostamento de estradas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças; Rerrefino de óleos lubrificantes; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de mão de obra temporária, e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Artigo 4º: A companhia mantém as seguintes filiais:

1. Na cidade de Caçador/SC: Rodovia SC 451, s/n, Linha Cará, Interior, no município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, com início de suas atividades em 02/08/2004, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0002-49 e registrada sob o NIRE nº 42900655768.
2. Na cidade de Concórdia/SC: Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89713-198, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0003-20 e registrada sob o NIRE nº 42900699111.
3. Na cidade de Panambi/RS: Avenida dos Imigrantes, s/n, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, no município de Panambi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98280-000, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0004-00 20 e registrada sob o NIRE nº 43901148763.
4. Na cidade de Pato Branco/PR: Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, no município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85506-100, com início de suas atividades em 01/10/2005, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0005-91 e registrada sob o NIRE nº 41900918296.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

5. Na cidade de Passo Fundo/RS: Rodovia Br 285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Interior, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99042-800, com início de suas atividades em 01/03/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0008-34 e registrada sob o NIRE nº 43901309287.
6. Na cidade de Navegantes/SC: Rodovia Br 470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina, CEP 88371-624, com início de suas atividades em 01/12/2008, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0009-15 e registrada sob o NIRE nº 42900837319.
7. Na cidade de Farroupilha/RS: Colônia Sertorina, s/n, Linha Azevedo, Interior, no município de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-010, com início de suas atividades em 01/12/2008 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0012-10 e registrada sob o NIRE nº 43901370300.
8. Na cidade de Lages/SC: Rodovia Br 116, s/n, Km 253, Bairro Área Industrial, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88514-688, com início de suas atividades em 01/04/2011 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0013-00 e registrada sob o NIRE nº 42900928080.
9. Na cidade de Santa Rosa/RS: Rodovia Ers 344, s/n, Interior, no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.780-001, com início de suas atividades em 01/06/2012 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; e Co-Processamento de materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0017-25 e registrada sob o NIRE nº 439001148763.
10. Na cidade de São Miguel do Oeste/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, no município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, com início de suas atividades em 20/08/2013 cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Co- Processamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; e Locação de equipamentos (containers); inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0020-20 e registrada sob o NIRE nº 42901021592.
11. Na cidade de Irani/SC: na Rodovia Br 282 s/n, Fazenda Caçadorzinho, Parcela 7, BR 282, no município de Irani, estado de Santa Catarina, CEP 89680-000, com início de suas atividades em 21/10/2024, cujo ramo de atividades é: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais não perigosos; coleta e transporte de resíduos não perigosos; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; usinas de compostagem; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica excedente do processo de tratamento de resíduos sólidos; produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; depósitos de mercadorias para terceiros; carga e descarga; serviços de engenharia; e obras de engenharia civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0022-92 e registrada sob o NIRE nº 42901451309.
12. Na cidade de Campos Novos/SC: Rodovia Br 282, s/n, Km 346, Fazenda Taboão, Interior, no município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89620-000. Cujo ramo de atividades é o mesmo da matriz. A filial iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 5º: A companhia iniciou suas atividades antes de sua transformação, na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 01/09/2001, e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º: O capital social da companhia é de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Livro de Registro de Ações.

Artigo 7º: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Artigo 8º: As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, podendo ser emitidos títulos múltiplos representativos das ações, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 9º: A companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar o seu capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, ou capital excedente, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem, distribuídas entre seus acionistas na proporção das ações que possuam.

Artigo 10º: A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação dos lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: As ações desta forma adquiridas, serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da companhia corresponderá ao subscrito, menos as ações depositadas na tesouraria.

Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela companhia, enquanto mantidas na tesouraria, não terão direito a voto nem à participação nos dividendos ou a novas ações distribuídas.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da Diretoria a companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas na tesouraria.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º: A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 3 (três) anos, permitidas as reeleições.

Artigo 12º: No término do mandato dos diretores, os mesmos permanecerão em seus cargos até que o(s) novo(s) diretor(es) tomem posse.

Artigo 13º: A investidura nos respectivos cargos, far-se-á pôr termo lavrado no Livro das Atas da Diretoria.

Artigo 14º: No caso de vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos diretores, será convocada no prazo máximo de 08 (oito) dias a Assembleia Geral, que nomeará o substituto para preencher o cargo até o término da gestão da Diretoria.

Artigo 15º: Fica dispensada aos membros da Diretoria a prestação de caução em garantia da sua gestão.

Artigo 16º: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições na gestão da sociedade, agindo isoladamente, tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, representando a companhia ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, ou na defesa dos interesses e direitos da sociedade, representação perante instituições financeiras



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

e órgãos públicos em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Competem ao **Diretor Presidente** todas as atribuições de gestão da operacional da sociedade, para as atividades da central de tratamento (matriz) e unidades de transbordo (filiais), suas instalações e operações, toda a logística, com a coleta, transporte e destinação final dos resíduos nas filiais ou na matriz (central de tratamento e destinação final), a obtenção das Licenças Ambientais, fazendo atuar em pleno cumprimento das Licença Ambientais e normas aplicáveis.

Artigo 17º: Competem ao **Diretor Comercial** as atribuições relativas ao setor comercial da empresa, agindo isoladamente, cabendo-lhe a gestão da sociedade no que diz exclusivamente a essa área, envolvendo o que diz respeito inclusive mas não somente às relações e contratações com fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em sua área de atuação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Artigo 18º: Competem ao **Diretor Administrativo** as atribuições para a gestão de todos os assuntos relacionados ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, a gestão administrativa interna da companhia, bem como a representação externa, agindo isoladamente, especificamente na área de recursos humanos, na contratação, gestão e rompimentos de contrato de trabalho e todos os demais da área trabalhista, inclusive representação judicial, detendo poderes para atuação isolada, a qual no entanto é compartilhada com o Diretor Presidente, que também poderá isoladamente praticar os mesmos atos.

Artigo 19º: Apenas para a contratação de empréstimos, com ou sem oneração ou alienação de bens da sociedade, assim como para a alienação de bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e mais um Diretor, podendo firmar os contratos respectivos independentemente de autorização da Assembleia Geral ou a assinatura ou anuência dos acionistas.

Artigo 20º: O nome da companhia só poderá ser usado em atos ou negócios relacionados com o seu objeto social, sendo expressamente proibido seu uso em fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, salvo para a garantia de negócios próprios, para o que não será necessária aprovação pela Assembleia Geral ou anuência dos acionistas.

Parágrafo único: A proibição prevista neste artigo não é extensiva aos casos em que a empresa afiançada, avalizada, ou garantida seja subsidiária ou coligada da companhia, ou que por qualquer forma, faça parte do grupo econômico.

Artigo 21º: Cada Diretor responderá direta e isoladamente pelos atos que lhe cabem conforme o presente Estatuto e pelos atos que praticar, com a ressalva dos atos previstos no artigo 18.

Artigo 22º: Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 23º: O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes e funcionará nos termos do Parágrafo 2º ao Artigo 161 da lei 6.404/76, devendo ser formado, eleito e convocado pela Assembleia Geral ou por solicitação dos acionistas sempre que se fizer necessário em cumprimento à legislação vigente ou por demanda da companhia.

Artigo 24º: O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes conferidos pela legislação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 25º: Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, poderão ter a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26º: A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer das pessoas legitimadas em Lei, devendo a primeira convocação ser feita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e, a segunda, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A Assembleia Geral será considerada instalada nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: O edital de convocação da Assembleia Geral deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros”. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleia devidamente instalada e exceções previstas na lei.

Parágrafo Terceiro: Independentemente das formalidades legais ou estatutárias de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia objeto do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na lei.

Parágrafo Quinto: Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por qualquer Acionista presente escolhido por votação pela Assembleia Geral. Definido o Presidente da Assembleia Geral, o mesmo deverá nomear qualquer um dos presentes para atuar na qualidade de Secretário.

Parágrafo Sexto: Ressalvadas as prescrições legais e deste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social e em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo: O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral na forma do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo: Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, tempestivamente inscritas no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

Artigo 27º: A Assembleia Geral terá a competência definida em lei e todas as suas deliberações serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, observado os quóruns qualificados e procedimentos estabelecidos em lei.

Artigo 28º: Será nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29º: O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 30º: A companhia poderá levantar balanços mensais ou semestrais em conformidade com o previsto no Artigo 204 da Lei 6.404/76, atendendo à Legislação Fiscal pertinente, distribuindo ou não dividendos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Artigo 31º: Juntamente com o Balanço e as Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada para pronunciamento e deliberação da Assembleia Geral a proposta para distribuição de dividendos, para fixação de gratificações.

Artigo 32º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o Imposto de Renda.

CAPÍTULO VII DIREITO DE PREFERÊNCIA E RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 33º: Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente “Transferência”, ou ato de “Transferir”). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: O acionista que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Companhia, e/ou dos direitos inerentes a tal participação (“Acionista Ofertante”), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais acionistas (“Notificação de Oferta”), especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das ações ofertadas, forma, prazo de pagamento e eventuais garantias.

Parágrafo Segundo: Uma vez recebida a Notificação de Oferta, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para, através de comunicação escrita enviada ao Acionista Ofertante (“Aceitação”), manifestar seu interesse pelo exercício do direito de preferência da integralidade da proporção de ações em relação às quais lhe cabe o direito de preferência. Não será considerada válida aceitação parcial, de parte das ações cujo direito de preferência cabe ao acionista.

Parágrafo Terceiro: Caso no prazo do parágrafo 2º algum acionista não exerça seu direito de preferência, a proporção de ações em relação às quais não houve o exercício deverá ser ofertada por escrito aos demais acionistas, mediante “Notificação de Oferta Complementar”, para que possam manifestar interesse na aquisição da proporção de ações em relação às quais não houve exercício do direito de preferência, o que se dará primeiramente em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no capital da Companhia e, após, também proporcionalmente mas apenas entre os acionistas efetivamente interessados na aquisição adicional. Os demais acionistas possuem então o prazo de 10 (dez) dias para manifestar Aceitação na aquisição destas ações remanescentes.

Parágrafo Quarto: A Aceitação objeto dos parágrafos 2º e 3º terá caráter irrevogável e irretroatável, estando, porém, condicionada à obtenção do interesse na aquisição pelo conjunto dos demais acionistas da integralidade das ações ofertadas.

Parágrafo Quinto: Obtido o interesse na aquisição da integralidade das ações mediante este exercício do direito de preferência, no prazo do parágrafo 2º ou 3º, ao fim do prazo respectivo as partes deverão emvidar esforços para no prazo de 15 (quinze) dias firmar os contratos respectivos e promover a transferência das ações, na forma da proposta formulada e aceita.

Parágrafo Sexto: Caso não obtido no prazo e forma dos parágrafos 2º e 3º retro o interesse do conjunto dos demais acionistas pela aquisição da integralidade das ações ofertadas, o acionista ofertante então estará livre para no prazo de 90 (noventa) dias promover a transferência das ações a terceiros, nas condições da Notificação de Oferta. Ultrapassado este prazo as etapas deverão ser promovidas novamente.

Parágrafo Sétimo: Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o acionista que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Oferta aos demais acionistas, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos anteriores, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 2º e 3º retro ficarão reduzidos para 07 (sete) dias.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

Parágrafo Oitavo: As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 7º acima deverão ser encaminhadas aos acionistas através de carta protocolada para os endereços registrados na sede da Companhia, ou para os endereços que qualquer dos acionistas informar por escrito aos demais, devendo também sempre ser comunicado o Diretor Presidente.

Parágrafo Nono: As ações e os direitos de subscrição de ações e/ou de qualquer direito a elas inerentes somente poderão ser transferidos se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 8º retro. Toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos deste artigo será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os acionistas, a Companhia e terceiros.

Artigo 34º: Em caso de falecimento de qualquer acionista, a sociedade não será dissolvida e continuará com seus herdeiros e sucessores, desde que a maioria dos acionistas remanescentes não se oponham à entrada destes na sociedade. Havendo oposição da maioria dos acionistas remanescentes, ou não havendo interesse do conjunto e integralidade dos herdeiros e sucessores do acionista falecido, as ações serão liquidadas e o valor dos haveres será apurado nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 35º: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um acionista, como nos casos de falecimento, exclusão ou retirada de acionista, considerando a quantidade de ações os haveres serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade verificado em Balanço Patrimonial de Determinação realizado com base na data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A data da resolução será considerada como sendo: a) no caso de falecimento de acionista, a data do óbito; b) no caso de exercício do direito de retirada ou de recesso a data do recebimento da comunicação à sociedade pelo acionista retirante; c) no caso de exclusão judicial, a data do trânsito em julgado da decisão judicial de exclusão.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um acionista, que devam ser liquidadas as ações de acionista, como nos casos de exercício do direito de retirada ou de exclusão.

Parágrafo Terceiro: Pactuam os acionistas ser vedada a entrada dos cônjuges de acionistas pessoas físicas na condição de acionistas da sociedade, mesmo no caso de divórcio ou no caso de sucessão. A entrada dos filhos na condição de acionistas pode ocorrer no caso de sucessão do acionista falecido, ou mesmo antes disso, mediante aprovação da maioria dos demais acionistas, considerando a quantidade de ações.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese de pagamento de haveres, o mesmo será realizado pela sociedade em 100 (cem) parcelas, atualizadas monetariamente pelo INPC/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão e da aceitação pela sociedade e pelo acionista retirante/excluído/sucessor do acionista falecido do balanço patrimonial referido no caput desta Cláusula ou do trânsito em julgado da liquidação judicial no caso de divergência.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 36º: Nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, havendo Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia, o mesmo deverá ser sempre observado pela Companhia, sua Administração e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordo de Acionistas são válidas e oponíveis a terceiros nos termos da Lei. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas arquivado perante a companhia e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em desacordo com suas disposições.

CAPÍTULO IX COMPOSIÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 37º: A companhia foi constituída por pais e filho, com posterior entrada na sociedade de filha, e as partes desejam que assim seja mantido. Desta forma, a companhia a principio será composta pelas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025

próprias pessoas físicas do pai, filho e filha, ou de holding individual de cada um destes, caso assim entendam, não sendo admitida a entrada de sucessores ou cônjuges dos filhos e descendentes, inclusive mediante alteração da composição societária da holding individual para que passem a compor estas, salvo deliberação com aprovação por votos componentes da maioria do capital social. No caso de descumprimento da regra ou não aprovação na forma deste artigo, a sociedade se dissolverá em relação à sociedade sócia que teve a composição alterada ou pessoa que pretendia ingresso se for o caso, aplicando-se as regras deste Estatuto para a apuração e pagamento dos haveres.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º: Este Estatuto admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticados.

Parágrafo Único: Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 39º: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, seu funcionamento e período de liquidação, fixando-lhes a suas remunerações.

Artigo 40º: A sociedade manterá departamentos técnicos quando exigido por lei, com pessoal habilitado na forma da legislação, inscritos nos órgãos competentes, que serão responsáveis pelas atividades específicas de suas áreas e pelos serviços prestados pela companhia.

Artigo 41º: A Sociedade será regida pela Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, e não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião pelo Presidente, e, por mim, **GUSTAVO BALDISSERA**, Secretário, foi lavrada a presente Ata, que, lida neste ato, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes em reunião e por todos assinada, inclusive pelos integrantes da mesa diretora dos trabalhos. **TRANSLADO:** A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no “Livro das Atas” da Sociedade, e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião, para os fins legais de arquivamento e registro.

Chapecó (SC), em 06 de junho de 2025.

VALMIR BALDISSERA
Presidente

GUSTAVO BALDISSERA
Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/06/2025



257243283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC S.A.
PROTOCOLO	257243283 - 09/06/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300063711
 CNPJ 04.647.090/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025
 SOB N: 42901474775

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257243283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901474775
 CNPJ 04.647.090/0023-73
 ENDERECO: RODOVIA BR 282, CAMPOS NOVOS - SC
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:18:59

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 09/06/2025 às 09:19:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2025 Data dos Efeitos 09/06/2025

Arquivamento 20257243283 Protocolo 257243283 de 09/06/2025 NIRE 42300063711

Nome da empresa CETRIC S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122807641438865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/06/2025



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4723762
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CETRIC S.A.

Raiz do CNPJ: 04.647.090

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 09:16 de 24/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lucas da Fre Cervelin - CPF:

***.048.119-** **gov.br** Ouro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-02 - Rerrefino de óleos lubrificantes 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOB@CETRIC.COM.BR	TELEFONE (49) 8832-6897
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:10:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</p>
--

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	---------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOB@CETRIC.COM.BR	TELEFONE (49) 8832-6897
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:10:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOB@CETRIC.COM.BR	TELEFONE (49) 8832-6897
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:10:35** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 04647090000168	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/11/2001
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254302971	NOME EMPRESARIAL CETRIC S.A.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1922502 - Rerrefino de óleos lubrificantes 1922599 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 3511501 - Geração de energia elétrica 3520401 - Produção de gás; processamento de gás natural 3600602 - Distribuição de água por caminhões 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 3839401 - Usinas de compostagem 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399103 - Obras de alvenaria 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5030101 - Navegação de apoio marítimo 5030102 - Navegação de apoio portuário 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 5212500 - Carga e descarga 5229002 - Serviços de reboque de veículos 5239799 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112000 - Serviços de engenharia 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820500 - Locação de mão de obra temporária 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal AQUAVIÁRIO a partir de 17/05/2022 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 17/05/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/10/2011 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014		

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 05
CEP 89801-970	BAIRRO/DISTRITO LINHA ÁGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2@ASSESSORPLAN.COM.BR		TELEFONE 49 39053100	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/11/2001			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/02/2025 09:35:15** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão de Cadastro Mobiliário (Econômico)

Data de Emissão:
13/06/2025 15:11:36

Validade:
11/09/2025

Data Início de Atividade:
30/08/2001

Data Fim de Atividade:

CPF / CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Inscrição Municipal: **26102**

Situação Cadastral: **Ativo**

Nome / Razão Social: **CETRIC S.A.**

Logradouro: **ANGELO BALDISSERA**

Nº: **S/N**

Complemento: **KM 5**

Bairro: **LINHA AGUA AMARELA**

CEP: **89801-970**

Atividade(s) CNAE:

CNAE	Descrição	Dispensado
1922502	RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	Nao
1922599	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO	Nao
2013401	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS	Nao
2019399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
2099199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
2930103	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	Nao
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Nao
3520401	PRODUÇÃO DE GÁS, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL	Nao
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Nao
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Nao
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Nao
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Nao
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Nao
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Nao
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Nao
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	Nao
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM	Nao
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Nao
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Nao
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	Nao
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Nao
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Nao
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Nao
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Nao
4399103	OBRAS DE ALVENARIA	Nao
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS	Nao
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS	Nao
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	Nao
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Nao
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Nao
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Nao
5030101	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	Nao
5030102	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	Nao

5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	Nao
5212500	CARGA E DESCARGA	Nao
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	Nao
5239799	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Nao
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	Nao
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Nao
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	Nao
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Nao
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	Nao
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Nao
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Nao
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Nao

AVISO: Certidão de cadastro mobiliário (Econômico).

Descrição:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a PESSOA acima identificada, possui Cadastro no Município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

Código de Controle da Certidão/Número

N305LQ2WXSE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETRIC S.A.
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:39 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **C2D9.CEB8.61F0.3C86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CETRIC S.A.**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140259973667**
Data de emissão: **22/08/2025 14:47:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82**

**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**

Número da Certidão:
13779 / 2025Data de Emissão:
18/07/2025 16:24:01Validade:
16/10/2025

CPF/CNPJ:
04.647.090/0001-68Nome / Razão Social:
CETRIC S.A.Inscrição Municipal:
26102Endereço:
Rodovia: ANGELO BALDISSERA, S/N KM 5, CEP - 89801-970
Bairro:
LINHA AGUA AMARELA

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**EAT86EEVP2L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68
Razão Social: CETRIC S A
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401050983585037

Informação obtida em 03/09/2025 09:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 51459059/2025

Expedição: 03/09/2025, às 09:10:23

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa n.º 801, Centro / CEP: 84.400-000

CNPJ: 77.003.424/0001-34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A para o **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS, conforme contrato de n.º 154/2015**, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Transbordo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos Classe II (sólidos orgânicos residencial e comerciais)	5.000 Toneladas

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 5829873-8.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Prudentopolis/Parana, Rua Rui Barbosa, n.º 801. Centro, Prudentópolis/Paraná (Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/06/2015 a 11/05/2016

Prudentópolis, 03 de Junho de 2016.

Simone S. Ziegmann

Simone Salanti Ziegmann
Gerente de Dep. Oper. De Contr. Fisc. E Licenc. Ambiental
Município De Prudentópolis

Simone Salanti Ziegmann
Gerente do D.O.C.F.L.A.
SMMA Mat. 48143-1





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016067736
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439-40
Data Nasc.....: 11/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 5829873-8

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Contratante...: PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS
Proprietário.: CETRICCENTDE TRATDE RESSOLINDE COMDE C
Endereço Obra: DIVERSOS EM PRUDENTOPOLIS PR E CHAPECO SC 0
Bairro..... DIVERSOS
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 31/05/2016 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 24/06/2015 Término.....: 11/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5809462-1
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022647 a A022647, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067736
08/06/2016, 09:26:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252016067736 emitida em 08/06/2016


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC
ART OBRA OU SERVIÇO
5829873-8
Substituição de ART 5809462-1
1. Responsável Técnico
LOANA DEFAVERI FORTES

Título Profissional: Engenheira Química

RNP: 2510374621

Registro: 111580-2-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Registro: 068413-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Prudentópolis

Endereço: Rua Rui barbosa.

Complemento:

Cidade: PRUDENTOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.120.000,00

CPF/CNPJ: 77.003.424/0001-34

Nº: 801

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 84400-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CETRIC-Cent de Trat de Res Sol.Ind E Com de C

Endereço: Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 24/06/2015

Data de Término: 11/05/2016

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Nº: 0

Bairro: Diversos

UF: SC

CEP: 89801-970

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

Execução

Transporte de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 5.000,00 Tonelada(s)

5. Observações

A CETRIC realizou a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos orgânicos e comerciais.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 31/05/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 10/06/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 31 de Maio de 2016

LOANA DEFAVERI FORTES

062.150.439-40

Contratante: Prefeitura de Prudentópolis

77.003.424/0001-34

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.665/0001-01, estabelecida na Avenida Macali, 255 – CEP 85615-000, no Município de Marmeleiro, ATESTA que para os devidos fins e a quem possa se interessar que a CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E URBANOS DE CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual nº 254.302.971, estabelecida no acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó, tem prestado regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos de Classe II-a (não-inertes) gerados pela população urbana do Município e também pelos resíduos sólidos de Classe I (perigosos) os resíduos industriais gerados pela Prefeitura no setor de Viação e Obras e Urbanismo.

Outrossim, vale ressaltar que a CETRIC possui alguns diferenciais de mercado que foram preponderantes para a sua efetiva contratação, dentro os quais cabe citar: 1. A empresa possui Apólice de Seguro para DANOS AMBIENTAIS que possam eventualmente ocorrer durante tanto no TRANSPORTE como nas etapas de TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL dos resíduos; 2. A empresa fornece toda a infra-estrutura necessária para a segregação e o acondicionamento dos resíduos respeitando o volume gerado, a frequência de coleta necessária e os diversos graus de periculosidade atribuídos aos resíduos; 3. Toda logística de coleta e transporte de resíduos é operada pela própria empresa CETRIC; A empresa mantém sempre disponíveis e atualizadas todas as suas licenças ambientais que lhe conferem ampla habilitação para prestação de seus serviços; 5. A empresa possui equipe técnica qualificada que nos presta atendimento de forma personalizada sempre que solicitado. Destarte, atestamos que a CETRIC nos atende satisfatoriamente e que até o presente momento tem cumprido todas as cláusulas firmadas, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 15 de Outubro de 2012.



José Ivanir Pilatti
Prefeito



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

Avenida Fernando Machado n.º 2580, Bairro São Cristóvão, Município de Chapeco/Santa Catarina

CNPJ: 83.305.235/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, coleta, transporte, descaracterização de resíduos e posterior disposição final dos mesmos em Aterro Especialmente Projeto com sistema de Impermeabilização e Drenagem para captação de Percolando sendo encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes para a Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, localizada na Avenida Fernando Machado, município de Chapeco/SC, inscrita CNPJ sob o n.º 83.305.235/0001-19, conforme contrato particular de prestação de serviços, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço, segue abaixo quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte, descaracterização por processo de Trituração, encapsulamento e disposição final em Aterro para Resíduos, sendo este Especialmente Projetados com sistema de Impermeabilização e Sistema de Drenagem para captação do percolado sendo direcionados para a Estação de Tratamento de Efluentes	1.155,08 Toneladas

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2.

Período de Execução: 01/01/2019 a 30/06/2021

Chapeco, 01 de Outubro de 2021.


Edione Rebonatto
 Eng. Agrônoma
 CREA/SC 081928-8
 CPF: 024.984.519-94

EDIONE REBONATTO
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALGA
CPF: 024.984.519-94
CNPJ: 83.305.235/0001-19



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017075560
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**
Registro.....: SC S1 111580-2
C.P.F.....: 062.150.439-40
Data Nasc.....: 11/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6078531-9

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Proprietário.: APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA JORGE LACERDA 605
Bairro..... SALSEIROS - SC
88300 - ITAJAI
Registrada em: 27/01/2017 Baixada em.. 15/02/2017
Período (Previsto) - Início: 24/11/2014 Término.....: 09/01/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6061492-7
Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II A
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO INERTE
Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I
Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS E
NAO PERIGOSOS CLASSE I E IIA SENDO A DISPOSICAO FINAL EM VALAS ESPECIALMENTE
PROJETADAS PARA CLASSE I E CLASSE IIA

Certidão de Acervo Técnico nº 252017075560 emitida em 15/02/2017

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC

Tabela: Suell Cenziani Ozeaniga
R. André Camargo, 940, 6º. andar, Itajaí - SC
1º. andar - Caixa Postal 940, Itajaí - SC
E-mail: fone/fax: 47. 3348.7137
Horário de expediente das 08:00 às 18:00h

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
AMILTON MAURIZ DA ROCHA
FELIPE FIORAVANTI KAUFMANN

Em test. da verdade - 0970517-9
Itajaí - SC, 09/02/2017

THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL



Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 8,10- Selo 3,70- Total 9,80 Selo nº. EPK43126-K1UA e EPK43127-Q3OM

Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração ou tentativa de fraude

APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA

Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí-SC / CEP: 88.317-100
CNPJ: 08.023.230/0013-11

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma satisfatória os serviços de: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe I e Classe II para a empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA**, conforme Contrato Particular de Prestação de Serviços, tendo cumprido adequadamente suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta na execução dos seus serviços, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte e disposição final de resíduos Classe I – Perigosos (resíduos líquidos e Sólidos contaminados)	179,60 m ³
02	Coleta, transporte e disposição final dos resíduos Classe IIA.	1.173,00 m ³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química
– CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 6078531-9.

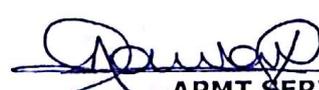
Local da execução:

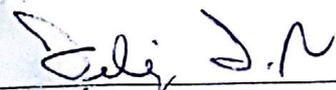
Coleta, Transporte e Destinação Final:

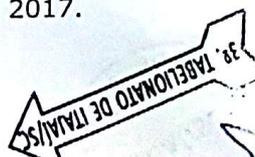
CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Ângelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Itajaí/Santa Catarina, Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí/Santa Catarina (Diversos em Itajaí/SC e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/11/2014 a 09/01/2017

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2017.


APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA.
Amilton Mauriz da Rocha


APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA.
Felipe Floravanti Kauffmann









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6078531-9

Substituição de ART 6061492-7

1. Responsável Técnico

LOANA DEFAVERI FORTES
 Título Profissional: Engenheira Química

RNP: 2510374621
 Registro: 111580-2-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Registro: 068413-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: APMT Serviços Retroportuários Ltda
 Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
 Complemento:
 Cidade: ITAJAI
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 353.128,00

CPF/CNPJ: 08.023.230/0013-11
 Nº: 605

Bairro: Salseiros
 UF: SC

CEP: 88317-100

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: APMT Serviços Retroportuários Ltda
 Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
 Complemento:
 Cidade: ITAJAI
 Data de Início: 24/11/2014

CPF/CNPJ: 08.023.230/0013-11
 Nº: 605

Bairro: Salseiros
 UF: SC

CEP: 88317-100

Data de Término: 09/01/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Coleta de Resíduos Classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de Resíduos Classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e IIA), sendo a disposição final em valas especialmente projetadas para Classe I e Classe IIA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 27/01/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 06/02/2017

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CHAPECO - SC, 27 de Janeiro de 2017

Loana Defaveri Fortes
 LOANA DEFAVERI FORTES
 062.150.439-40

Renato Ferreira da Silva
 Contratante APMT Serviços Retroportuários Ltda
 08.023.230/0013-11
Renato Ferreira da Silva
 HSSE Corporate Manager-Brazil
 Lifting Global Trade
APM TERMINALS

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
 Fone (48) 3331-2000 Fax (48) 3331-2107





COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
FRIGORÍFICO AURORA JOAÇABA – UNIDADE 22
C.N.P.J.M.F. Nº: 83.310.441/0030-51
RUA PREFEITO NORMELIO ZILIO, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 89600-000 – JOAÇABA – SC
FONE: (0-XX-49) 3202 – 3100

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe IIA, para a empresa **COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 83.310.441/0030-51, localizada na Rua Prefeito Normélio Zílio, s/nº, Distrito Industrial, município de Joaçaba/SC:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta de Resíduos Classe IIA	304,50 m ³
02	Transporte de Resíduos Classe IIA	304,50 m ³
03	Tratamento de Resíduos	304,50 m ³

Responsável Técnico: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2; ART n.º 6272190-7.

Localização do empreendimento:

Cooperativa Central Aurora Alimentos
Rua Prefeito Normélio Zílio, S/nº, Distrito Industrial
Joaçaba / SC

Período de Execução: 01/01/2017 a 30/12/2018


Marcieli Schaefer Welter
Supervisora do Controle de Qualidade
CPF 039.034.069-37
Coop. Central Aurora Alimentos

Marcieli Schaefer Welter
Supervisora de Controle de Qualidade
CPF n.º 039.034.069-37
REGISTRO CRQSC: 13200846
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda., estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, Km 05, Caixa Postal 588, Linha Agua Amarela, município de Chapeco/Santa Catarina, registro no CREA/SC N.º 068413-8, vem executando serviços de Coleta, Transporte e destinação final de Resíduos, caracterizados como Resíduos Classe I, gerados pela empresa Cooperativa Agropecuária Videirense, inscrita no CNPJ n.º 86.551.660/0013-10, localizada na Avenida Dom Pedro II, n.º 789, município de Videira/SC

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta de Resíduos	5,00	m ³
02	Transporte de Resíduos	5,00	m ³
03	Tratamento de Resíduos	5,00	m ³

Responsável Técnico

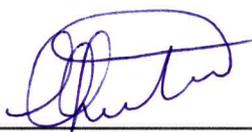
- Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 7275448-6

Localização da Obra:

Cooperativa Agropecuária Videirense
Avenida Dom Pedro II, n.º 789
Videira/Santa Catarina

Período de Execução: 02/01/2020 a 03/01/2021

Videira, 16 de Março de 2021



Edson C. Fontana
Engº Agrônomo
CREA 055218-6 - SC

EDSON CEZAR FONTANA

ENGENHEIRO AGRONOMO

CPF n.º 024.402.349-23

REGISTRO CREA/SC – 055218-6

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina


ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7718578-3

Renovação Contrato - ART 7275448-6 Individual
1. Responsável Técnico
LOANA DEFAVERI FORTES

Título Profissional: Engenheira Química

RNP: 2510374621

Registro: 111580-2-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL INDE COM DE CH L

Registro: 068413-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

Endereço: AVENIDA BOM PEDRO II, 789.

Complemento: Caixa Postal 127

Cidade: VIDEIRA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 600,00

Contrato: Celebrado em:

 Honorários:
Vinculado à ART:

 Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

 Bairro: CENTRO
UF: SC

 CPF/CNPJ: 86.551.660/0013-10
Nº: 789

CEP: 89560-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

Endereço: AVENIDA BOM PEDRO II, 789.

Complemento: Caixa Postal 127

Cidade: VIDEIRA

Data de Início: 04/01/2021

Data de Término: 04/01/2022

Coordenadas Geográficas:

 Bairro: CENTRO
UF: SC

 CPF/CNPJ: 86.551.660/0013-10
Nº: 789

CEP: 89560-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 1,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Coleta de resíduos

Dimensão do Trabalho: 1,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de resíduos

Dimensão do Trabalho: 1,00 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Regularização: Ofício: 8-210000824-0

destinação final em vala especialmente projetado conforme NBR's e legislação vigente.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 16 de Março de 2021

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 16/03/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 26/03/2021 | Registrada em: 16/03/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000166398

 . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

LOANA DEFAVERI FORTES

062.150.439-40

Contratante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

86.551.660/0013-10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2020 7275448-6
Renovação Contrato - ART 6921498-9
Individual

1. Responsável Técnico

LOANA DEFAVERI FORTES

Título Profissional: Engenheira Química

RNP: 2510374621

Registro: 111580-2-SC

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Registro: 068413-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

CPF/CNPJ: 86.551.660/0013-10

Endereço: AVENIDA BOM PEDRO II, 789.

Nº: 789

Complemento: Caixa Postal 127

Cidade: VIDEIRA

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89560-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.000,00

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

CPF/CNPJ: 86.551.660/0013-10

Endereço: AVENIDA BOM PEDRO II, 789.

Nº: 789

Complemento: Caixa Postal 127

Cidade: VIDEIRA

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89560-000

Data de Início: 02/01/2020

Data de Término: 03/01/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 5,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Coleta de resíduos

Dimensão do Trabalho: 5,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de resíduos

Dimensão do Trabalho: 5,00 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Regularização: Ofício: 8-200000306-2

destinação final em vala especialmente projetado conforme NBR's e legislação vigente.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 29 de Janeiro de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 29/01/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 10/02/2020 | Registrada em: 29/01/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000096599

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

LOANA DEFAVERI FORTES

062.150.439-40

Contratante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE

86.551.660/0013-10



PARATI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Rua Tiradentes, 475, Bairro São Francisco, São Lourenço do Oeste- SC
 CNPJ: 82.945.932/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória coleta, transporte e blendagem dos resíduos para fins de coprocessamento para a empresa PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.945.932/0001-71, Localizada na Rua Tiradentes, 475, Bairro São Francisco, em São Lourenço do Oeste, Município de São Lourenço do Oeste/Santa Catarina:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
02	Coleta de Resíduos Classe IIA	30.257 ton.
03	Transporte de Resíduos Classe IIA	30.257 ton.
04	Blendagem de resíduos para fins de coprocessamento	6.870 ton.

Responsável Técnico: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2.

Período de Execução: 31/10/2019 a 10/01/2023

Chapeco, 10 de janeiro de 2023.

Cesar Eduardo Rocha Vieira
 DIRETOR DE MANUFATURA
 039.128.519-05

NOME COMPLETO

DIRETOR

CPF n.º

NOME DA EMPRESA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Cetric S.A.

Número de registro: 068413-8

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/09/2004

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço de contrato:

Acesso Ângelo Baldissera, SN - Chácara 20, KM 05

CEP: 89815-899

Telefone: (49) 3905-3100

Cidade: Chapecó

Bairro: Água Amarela - Pres. Medici

Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 09/08/2024

Capital social atual: R\$33.500.000,00 - (trinta e três milhões, quinhentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) áreas(s) de engenharia mecânica e engenharia química, para: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Coprocessamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Serviços de engenharia; Rerrefino de óleos lubrificantes.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 106794-0

RNP: 2509567365

Nome: Dailon Sbruzzi

Pedido para anotação: 10/04/2019

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro de Produção - Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 29/05/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 111580-2

RNP: 2510374621

Nome: Loana Defaveri Fortes

Pedido para anotação: 09/05/2012

Data de validade: Indeterminada

Títulos:

Engenheira Química

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 18/05/2012

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 120686-7

RNP: 2512052419

Nome: Diego Molinet

Pedido para anotação: 28/06/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Engenheiro Químico

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 29/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/03/2025 17:17:20, válida até 31/03/2026.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1302/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Conforme o disposto no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida Dispensa Eletrônica, é(são):

Nome: Loana Defaveri Fortes
Especialidade: Engenheira química
Nº do Registro: CREA SC 111580-2
Órgão de Classe: CREA SC
Data do Registro: 12/01/2012

LOANA
DEFAVERI
FORTES:0
621504394
0

Assinado digitalmente por LOANA
DEFAVERI FORTES:06215043940
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
83310904000140, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=
LOANA DEFAVERI
FORTES:06215043940
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.02 12:12:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Chapecó-SC, 27 de agosto de 2025.

VALMIR
BALDISSERA:
06518451904

Assinado de forma
digital por VALMIR
BALDISSERA:065184519
04
Dados: 2025.09.02
13:21:18 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

CPF: 062.150.439-40

Registro no CREA-SC: 111580-2

Registro nacional: 2510374621

Data do Registro: 12/01/2012

_ 2. Formações

Data: 08/02/2010

Título: Engenheira Química

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

_ 3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 17/08/2013

Especialização em: Gestão e Tratamento de Efluentes

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data: 01/05/2012

_ 4. Atribuições

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.

_ 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/03/2025 17:15:21 válida até 31/03/2026.



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1302/2025

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ n.º 04.647.090/0001 68, situada na Rodovia Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20, Km 05, no município de Chapecó, licenciada através da LAO 5727/2022, vem por meio deste, DECLARAR, que atende as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instruções Normativas da IMA e demais legislações ambientais federal, estadual e municipal. Desta forma todos os veículos citados no anexo das Licenças Ambientais de Compromisso – LAC, estão apropriados e licenciados para transporte de resíduos, possuindo motoristas capacitados e treinados, com plano de ação e gerenciamento de emergências possuindo seguro contra danos ambientais. Para responder de forma eficiente os veículos são monitorados e rastreados 24 horas por dia pela Central de Logística. Um dos grandes diferenciais da empresa Cetric é a prestação do serviço de transporte com frota e equipamentos próprios, também vale ressaltar que todos os veículos estão em perfeitas condições de uso, e que todos os motoristas da empresa CETRIC possuem CNH e curso do MOPP.

Chapecó-SC, 03 de setembro de 2025.

VALMIR
BALDISSERA:06
518451904

Assinado de forma digital
por VALMIR
BALDISSERA:06518451904
Dados: 2025.09.03
10:16:55 -03'00'

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-SSP/SC
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric S.A.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC

E-mail: willian@cetric.com.br

Fone: 49 3905-3100 / 49 98905-5690